



**SINDITABACO**

**35ª Reunião Ordinária da Câmara  
Temática de Infraestrutura e  
Logística do Agronegócio**

**InSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA  
Nº 29, de 25.07.2013**

**Carlos Alberto Sehn**  
Assessor da Diretoria - **SindiTabaco**  
Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco

**Brasília, 09 de Abril de 2014.**

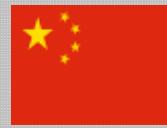
# Mercado Mundial do Tabaco

**Brasil**



**2º maior produtor  
Maior exportador  
desde 1993**

Fonte: Afubra / ITGA (toneladas)



**1º China**



**3º Índia**



**4º E.U.A.**



**2º Índia**



**3º E.U.A.**



**4º Zimbabwe**

# Produção de Tabaco no Brasil

## Safra 2012/2013

**724 mil**  
Toneladas

**706 mil** toneladas  
Região Sul (97%)

**18 mil** toneladas  
Região Nordeste (BA e AL)

Fonte: PriceWaterhouseCoopers / Afubra

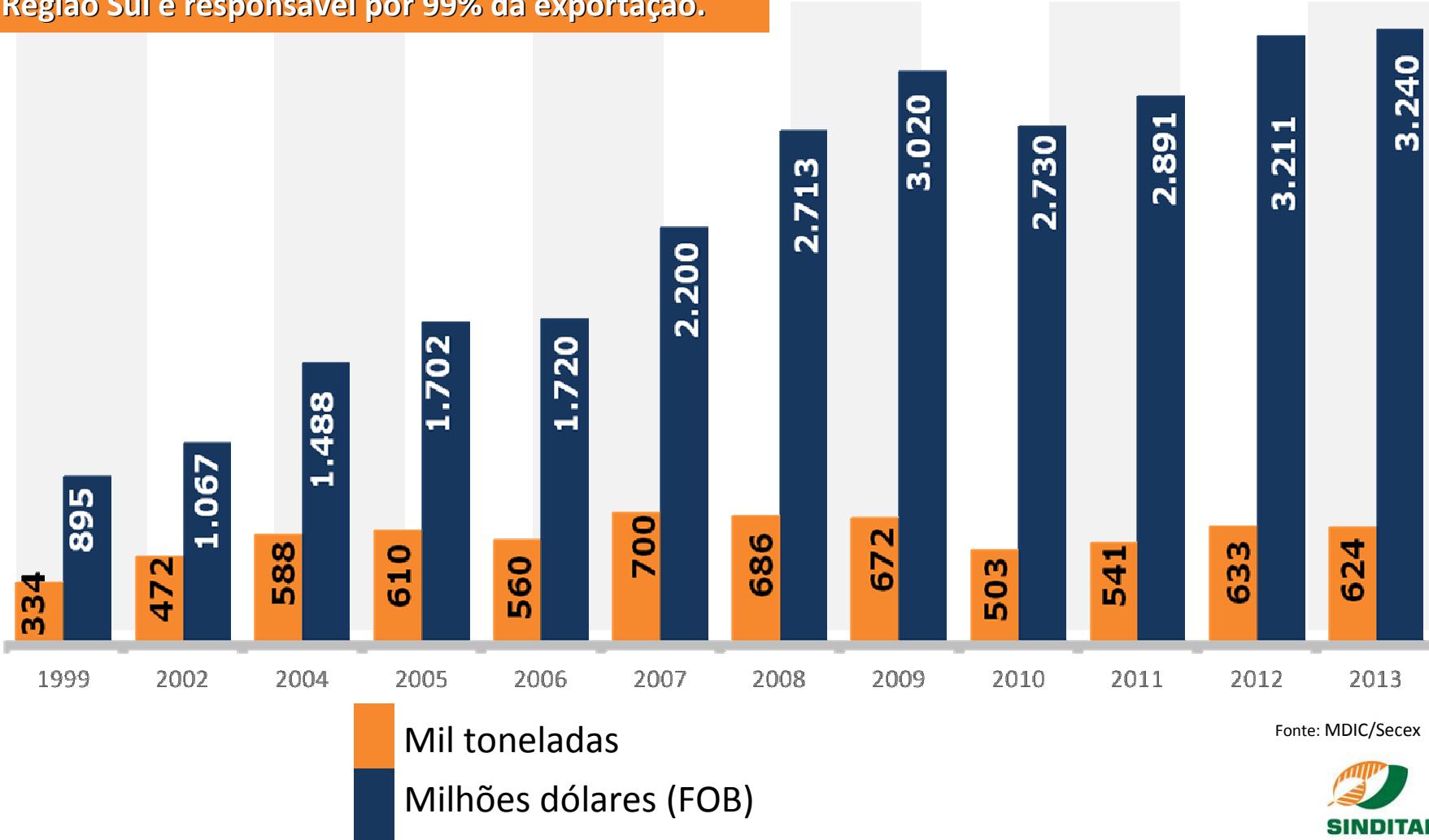


# Evolução das Exportações

Região Sul do Brasil

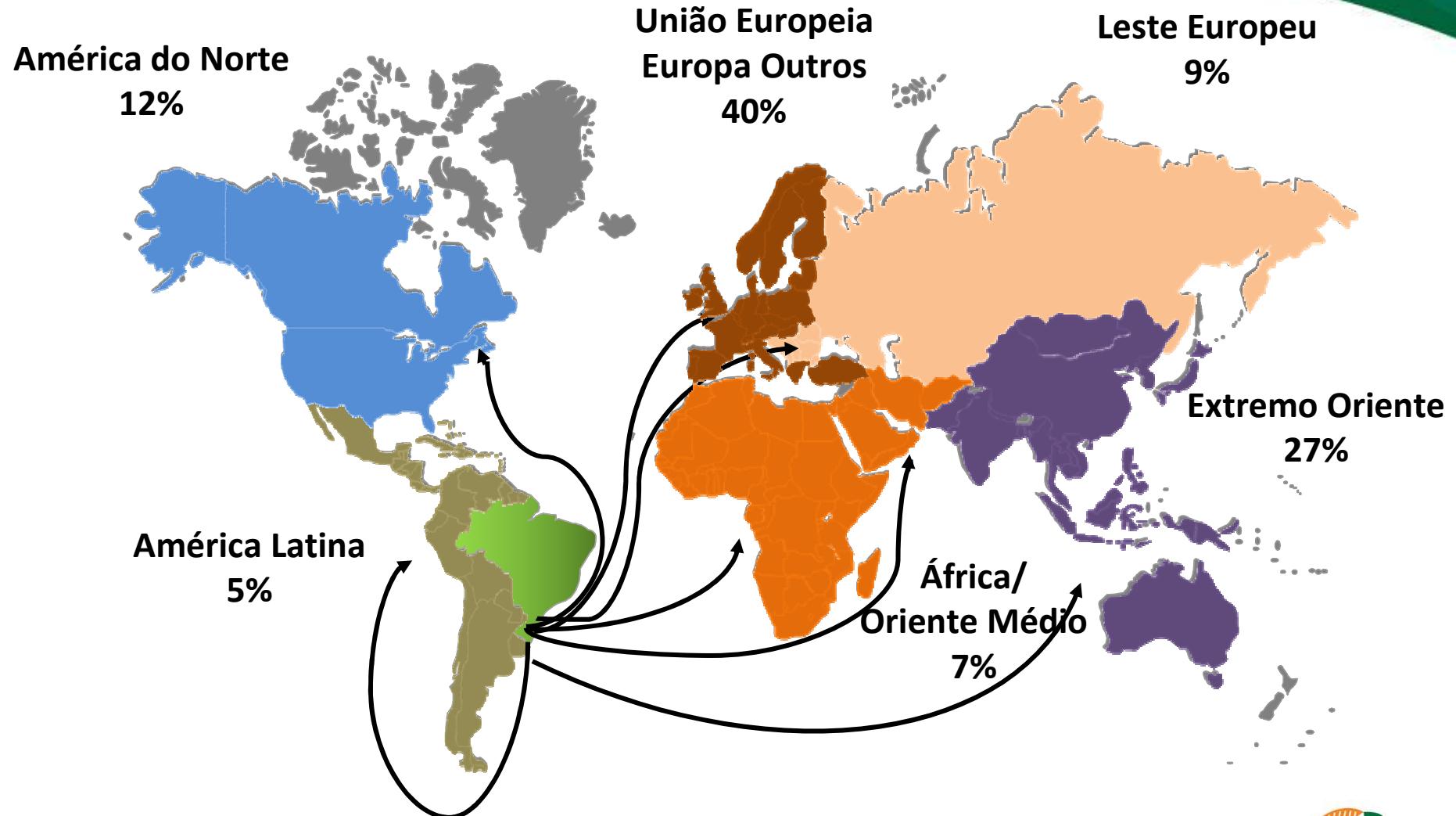
Mais de 85% do tabaco produzido é destinado à exportação.

A Região Sul é responsável por 99% da exportação.



# Mercados do Tabaco Brasileiro

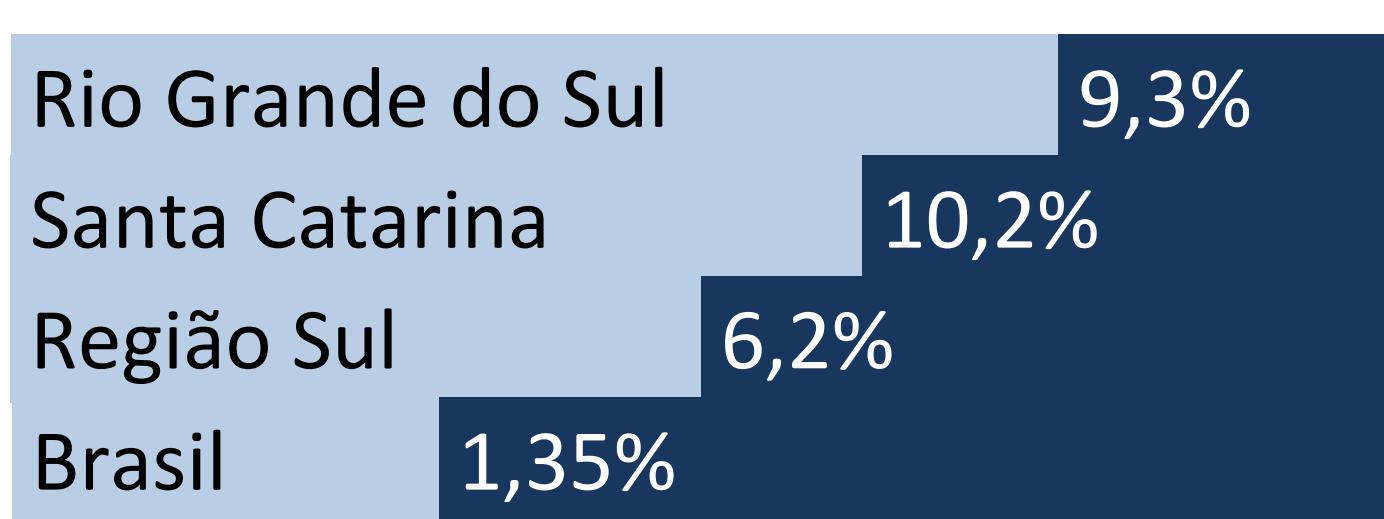
Ano 2012 (US\$)



Fonte: MDIC/Secex

# Participação do Tabaco no Total das Exportações

## Ano 2013 (US\$)



Fonte: MDIC/Secex

# Instrução Normativa Nº 29 - 25.07.13

- **A emissão de Certificado Fitossanitário (CF) pelo MAPA ocorrerá mediante:**
  - Apresentação - pelo exportador - dos Requisitos Fitossanitários (RF) da ONPF do país importador;
  - Tradução JURAMENTADA dos RF;
  - Na ausência dos RF, o CF será emitido desde que exportador declare que houve consulta à ONPF do país importador há pelo menos 30 dias eximindo o MAPA de responsabilidades;
  - No caso anterior, exportador deverá formalizar ao MAPA para que este efetue consulta oficial à ONPF do país importador;
  - A ONPF brasileira se manifestará quanto à pertinência da consulta ao país importador para então deliberar sobre a emissão de CF;
  - O não atendimento das condições acima poderão impedir a emissão do CF.

# Instrução Normativa Nº 29 - 25.07.13

## ■ **Principais problemas aos exportadores:**

- Dificuldade na obtenção dos Requisitos Fitossanitários;
- Legislações volumosas/confusas;
- Requisitos vinculados à outras legislações e normas (também requerem tradução);
- Documentos com validade determinada;
- Ausência de tradutores juramentados para alguns idiomas;
- Engessamento operacional das atividades;
- Alto custo das traduções juramentadas (Custo Brasil)
- Burocracia e lentidão na emissão e liberação de CF;
- Possibilidade de perda de embarques, mercados e clientes.

# IN Nº 29 – Impactos aos exportadores

## ■ Características das Exportações de tabaco:

- Exportações anuais para mais de 100 países (mercado em cerca de 130 países);
- Embarques anuais de cerca de **32.000 containers** 40';
- Média mensal de 2.600 containers (dez/abr) ou 3.300 containers (mai/nov);
- Aproximadamente **4.500** Certificados Fitossanitários requeridos em 2013;
- Empresas exportadoras não requerem CF para países que sabidamente dispensam este documento (UE, EUA, entre outros);
- Histórico de qualidade e sanidade comprovada em mais de 4 décadas de exportações em grandes volumes.

# IN Nº 29 – Impactos aos exportadores

- **Situações pontuais no setor de tabaco:**
- Envio de pedido oficial dos Requisitos Fitossanitários para cerca de **120 ONPFs** de países importadores: **menos de DEZ responderam**;
- Documentos que exigem duas traduções juramentadas: primeiro para Inglês no país de origem (importador) e outra para Português no Brasil (duplo custo, demora);
- Requisitos sem identificação, timbre, carimbo, assinatura (arquivos em Word). Validade???
- Ausência de tradutor juramentado certos idiomas (Arménia; Vietnam);
- Dificuldade em obter requisitos de países em conflito (Ucrânia)
- Requisitos volumosos: Venezuela (424 páginas), Colômbia (256 páginas)...CUSTO ???

# Instrução Normativa Nº 29 - 25.07.13

## ■ CONCLUSÕES:

- A Normativa não contribui em absoluto para o aumento das exportações brasileiras. Pelo contrário, gera burocracia e custos altíssimos;
- Estrutura do MAPA (FFA) nos portos, aeroportos e fronteiras é insuficiente para absorver, conferir e controlar o excessivo volume de documentos a serem fornecidos pelos exportadores;
- Haverá diferenças de interpretação de documentos entre unidades e Fiscais do MAPA;
- DSV encontrará sérias dificuldades em atender com agilidade casos pontuais de ausência dos Requisitos Fitossanitários;
- Imagem de tradicionais exportadores brasileiros poderá ser afetada pelo não envio de documentos em tempo hábil ou perda de embarques aos seus clientes;

# Instrução Normativa Nº 29 - 25.07.13

## ■ SUGESTÕES:

- Alterar a IN 29: Certificados Fitossanitários voltem a ser emitidos somente mediante pedidos formalizados dos exportadores;
- Alternativamente, elaboração (MAPA e exportadores) de lista positiva de países importadores e seus respectivos requisitos fitossanitários para posterior distribuição às unidades do MAPA;
- Na ausência dos Requisitos do país importador, mas que sabidamente exige CF, o exportador poderia emitir um Termo de Responsabilidade isentando o MAPA por eventuais problemas;
- MAPA deveria depositar no exportador seu voto de confiança como o maior interessado em colocar no mercado internacional produtos de sanidade e que atendam aos interesses de seus clientes;
- Ampliar urgentemente o quadro de servidores do MAPA para que possa prestar atendimento à altura do segmento exportador que dá sustento à balança comercial brasileira.



**SINDITABACO**

***Obrigado!***

**Carlos Alberto Sehn**

Contato:

cel. 51 9995 4250

E-mail: [carlos.sehn@sinditabaco.com.br](mailto:carlos.sehn@sinditabaco.com.br)